

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBRO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA INDICAÇÃO AO PROCURADOR-
GERAL DA REPÚBLICA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

1 Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se online, a
2 Comissão Eleitoral, formada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça GERALDO DE
3 MENDONÇA ROCHA, Presidente, e Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça NICOLAU
4 ANTÔNIO DONADIO CRISPINO, Membro-Secretário e ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA,
5 para decidir sobre os pedidos de registro de candidatura ao cargo de membro do Conselho Nacional
6 de Justiça, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, de 22/02/2011,
7 publicada no Diário Oficial nº 31876, de 18/03/2011. À pauta, a Comissão Eleitoral: **ITEM I** –
8 Verificado o preenchimento dos requisitos constantes dos arts. 2º, inciso II, 3º e 10, da mencionada
9 resolução, e considerando o teor da Certidão exarada pela Chefia do Protocolo-Geral do Ministério
10 Público, **postulou inscrição** o Promotor de Justiça **CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA**
11 (Protocolo n.º 22037/2020 e 22187/2020) e o Promotor de Justiça **ARLINDO JORGE CABRAL**
12 **JÚNIOR** (Protocolo n.º 22046/2020 e 22357/2020). A Comissão Eleitoral, analisando os pedidos dos
13 candidatos inscritos, deliberou pelo deferimento das candidaturas. **ITEM II** – Decidiu publicar
14 **AVISO** informando o deferimento das inscrições. **ITEM III** – Deliberou pela regulamentação das
15 formas de propaganda no âmbito interno do Ministério Público, por meio da edição da **Resolução n.º**
16 **001/2020-CE/CNJ/MP/PA**. **ITEM IV** - Não havendo recurso e/ou qualquer outra forma de
17 impugnação ao registro, a Comissão decidiu utilizar cédula de papel, caso seja necessário para o dia
18 do pleito, visto que será utilizado o Sistema VOTUS, com a impressão da fotografia ao lado esquerdo
19 e do respectivo nome completo ao lado direito, na cor preta, na ordem de antiguidade dos membros.
20 **ITEM V** - Com relação aos votos remetidos sob registro postal, deliberou que devem ser endereçados
21 à **“Comissão Eleitoral – Conselho Nacional de Justiça”** e, ficarão depositados no cofre do
22 Departamento de Administração, sob a responsabilidade de seu Diretor, VALTER ANDREY
23 VALOIS CAVALCANTE, que fica obrigado a receber mencionados votos do Protocolo-Geral do
24 Ministério Público, bem como efetuar sua listagem, com a indicação do nome do membro, a entrância,
25 o local e a data de postagem, devendo entregá-los à Comissão Eleitoral no dia da eleição, 27/11/2020,
26 a partir das dez horas. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, NICOLAU
27 ANTÔNIO DONADIO CRISPINO, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois
28 de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão. ////////////////

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça
Presidente da Comissão Eleitoral

NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO

Promotor de Justiça
Membro / Secretário da Comissão Eleitoral

ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça
Membro da Comissão Eleitoral